

FUNDAMENTOS DE CONTROLADORIA

CONTEXTUALIZAÇÃO

RISCOS X CONTROLE INTERNO

- Risco é a probabilidade de que um evento irá ocorrer tendo um impacto positivo ou negativo no cumprimento dos objetivos;
 - Risco podem ser inerentes
 - Riscos podem advir de Erros ou Fraudes
 - Risco podem impactar níveis como: Estratégico, Financeiro ou Operacional
- Controle é qualquer mecanismo de aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estabelecidos por meio do gerenciamento de eventos;
 - Preventivos ou Detectivos
 - Periódicos ou por eventos;
 - Manuais ou Automáticos
 - Operacionais ou Financeiros
 - Mitigatórios ou Compensatórios

GERENCIAMENTO DE RISCOS DO COSO

OBJETIVOS

- ☐ Nível Estratégico – garantir o alinhamento entre metas e missão;
- ☐ Nível das Operações – garantir a utilização eficaz e eficiente de recursos;
- ☐ Nível de Comunicação – garantir a confiabilidade das informações
- ☐ Nível de Conformidade – garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis

GERENCIAMENTO DE RISCOS DO COSO

COMPONENTES

- ☐ Ambiente Interno – “Identidade” da organização em matéria de riscos;
- ☐ Fixação de Objetivos – Objetivos primeiro!
- ☐ Identificação de Eventos – O que pode eventualmente nos surpreender?
- ☐ Avaliação de Riscos – Qual a chance e a magnitude das surpresas?
- ☐ Resposta e Riscos – Como se posicionar frente às surpresas?
- ☐ Atividades de Controle – As respostas aos riscos estão em funcionamento?
- ☐ Informações e Comunicações – As ocorrências estão sendo divulgadas a quem precisa?
- ☐ Monitoramento – O sistema está sendo reavaliado e melhorado continuamente?

RESPOSTA A RISCOS

TIPOS

- ☐ Evitar
- ☐ Reduzir
- ☐ Aceitar
- ☐ Transferir ou Compartilhar

GERENCIAMENTO DE RISCOS DO COSO

INTER-relação ENTRE OBJETIVOS E COMPONENTES



CONTROLE INTERNO

A ESTRUTURA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA DO IIA

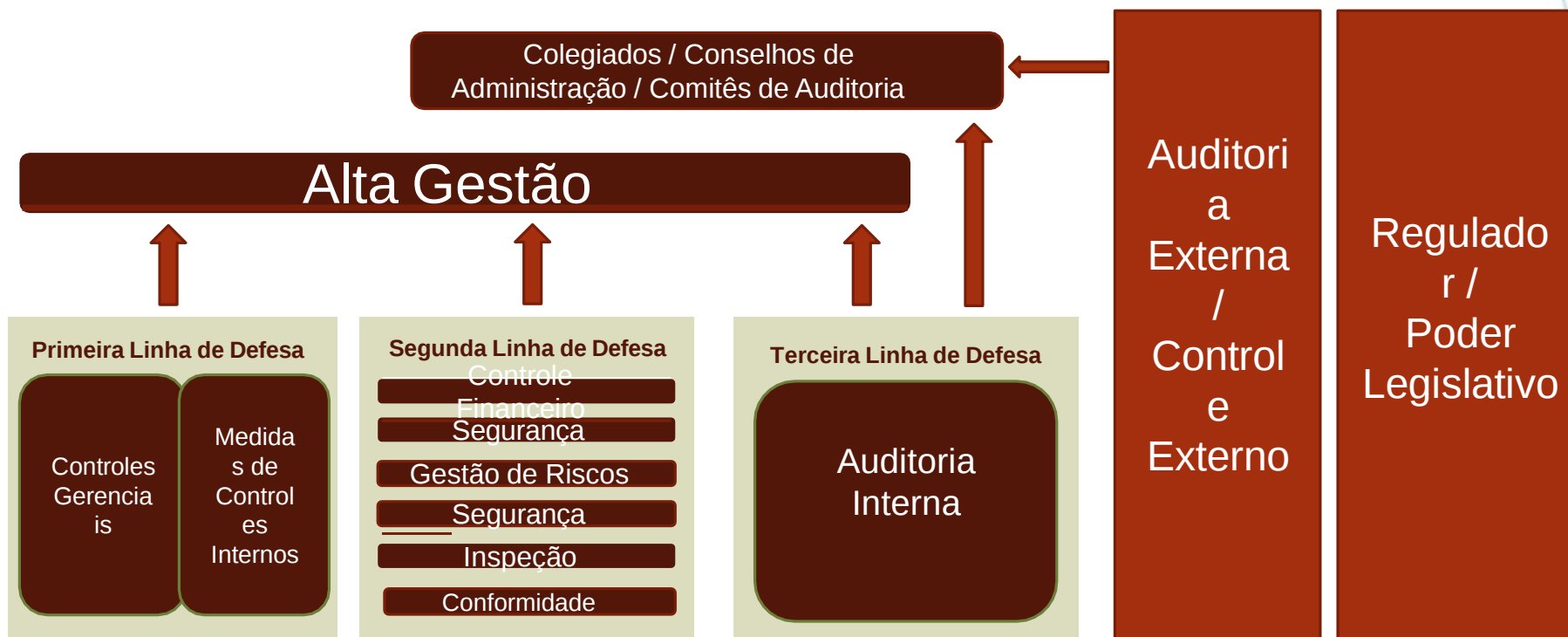
- É uma Declarações de Posicionamento do IIA;
- IIA é órgão global confiável que fornece aos profissionais de auditoria interna no mundo todo orientações oficiais organizadas classificadas como obrigatórias ou fortemente recomendadas;
- As Declarações de Posicionamento fazem parte da categoria “fortemente recomendadas” – a conformidade não é obrigatória, mas é fortemente recomendada

CONTROLE INTERNO

A ESTRUTURA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA DO IIA

- ☐ Visa auxiliar na coordenação dos processos de gerenciamento de riscos e controle por toda a organização;
- ☐ Evitar “lacunas” em controles, nem duplicações desnecessárias na cobertura dos riscos;
- ☐ Estabelecer os limites de responsabilidade dos atores que lidam com riscos e controles na organização;

MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO



Adaptado da ECIIA/FERMA Guidance on the 8th EU Company Law Directive, article 41

1ª LINHA DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO

GESTÃO OPERACIONAL

- Como primeira linha de defesa, os gerentes operacionais lidam com os riscos e têm propriedade sobre eles. Eles são responsáveis por implementar os controles específicos;
- O gerenciamento de riscos envolve a identificação, a avaliação, a definição de um plano de respostas e o acompanhamento da evolução dos riscos;

2ª LINHA DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO

FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES

- Em um mundo perfeito, apenas uma linha de defesa talvez fosse necessária para garantir o gerenciamento eficaz dos riscos;
- A 2ª Linha de Defesa existe para desenvolver e/ou monitorar os controles da 2ª Linha de Defesa e garantir que esta seja apropriadamente desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado;
- Apesar da importância, a 2ª Linha de Defesa está subordinada a uma função de gestão;

3ª LINHA DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO

AUDITORIA INTERNA

- Fornece ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Esse alto nível de independência não está disponível na segunda linha de defesa;
- Provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle;

4ª LINHA DE DEFESA?

AUDITORIA EXTERNA

- Auditores externos, reguladores e outros órgãos externos estão fora da estrutura da organização, mas podem desempenhar um papel importante em sua estrutura geral de governança e controle. Isso vale principalmente para indústrias regulamentadas, como a de serviços financeiros ou seguros. **E os órgãos públicos?**
- Os reguladores, às vezes, estabelecem requisitos com a intenção de fortalecer os controles em uma empresa e, em outras ocasiões, têm uma função independente e objetiva, para avaliar o todo ou parte da primeira, segunda ou terceira linha de defesa no que tange a esses requisitos. Quando coordenados com sucesso, os auditores externos, reguladores e outros grupos externos à organização **podem ser considerados linhas adicionais de defesa**, que fornecem avaliações às partes interessadas da organização, incluindo o órgão de governança e a alta administração.

CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL

PRINCIPAIS FONTES DE RISCOS

- ☐ Não visar interesses não públicos
- ☐ Contratar em quantidades maiores às necessárias
- ☐ Contratar em qualidade inferior à necessária
- ☐ Contratar por preço superior aos de mercado
- ☐ Receber menos do que contratou

CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL

Principais objetos de controle

- ☐ Contratação
 - ☐ Obras
 - ☐ Bens e Serviços
 - ☐ Pessoal
- ☐ Pagamentos
 - ☐ Obras
 - ☐ Bens e Serviços
 - ☐ Pessoal
- ☐ Prestação de contas
 - ☐ Custeio (Diárias, Suprimento de fundos e etc)
 - ☐ Convênios
 - ☐ Empréstimos

CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL

DILEMAS DA ATIVIDADE DE CONTROLE

- ☐ QUEM É O CLIENTE?
- ☐ QUEM É O BENEFICIÁRIO DO TRABALHO?
- ☐ QUAL DEVE SER O RESULTADO DO TRABALHO?
- ☐ QUAL DEVE SER O FOCO E A AMPLITUDE DA ATUAÇÃO?

CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL

FUNDAMENTOS LEGAIS

- ☐ Constituição federal de 1988, Art. 70 e 74
- ☐ Lei 4.320 de 1964, Art. 76-80
- ☐ Lei complementar estadual 28 de 2003, Art. 24
- ☐ Lei complementar estadual 57 de 2005

QUAIS OS FUNDAMENTOS DA CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL?

- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

QUAIS OS FUNDAMENTOS DA CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL?

- Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
 - I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
 - II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
 - III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
 - IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Decreto 17.526/2017

- ☐ Reformulação do decreto regulamentar
- ☐ Padronização de trabalhos
- ☐ Criação do sistema integrado de controle interno
- ☐ Curso de formação para controladores internos
- ☐ Padronização das gratificações

NOVO DECRETO REGULAMENTAR

- ☐ I – Definição de SCI
- ☐ II – Estruturação do SCI (Base no COSO)
- ☐ III – Núcleos de Controle Interno
 - ☐ Nomeação
 - ☐ Capacitação
- ☐ IV – Atividades de Controle
 - ☐ Contratação
 - ☐ Pagamento
 - ☐ Prestação de Contas
- ☐ V – SinCin
- ☐ VI – Disposições finais